

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E
TURISMO****BENEFICIÁRIO (Titular da apólice do seguro)****Testemunhas:**

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS
DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DO
SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS**

O Município de Jundiaí, por meio da **UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, considerando a instituição do **Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos**, torna pública para ciência dos interessados, a abertura de chamamento público para a concessão do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos – Primeira Edição - 2024, nos termos do Decreto nº 31.064, de 14 de março de 2022.

1. OBJETO

1.1. Chamamento público de pessoas jurídicas de direito público ou privado de grande porte, incluídas as multinacionais estabelecidas no Município de Jundiaí (matriz ou filial) que considerem em suas operações empresariais ações relacionadas aos direitos humanos, no Município de Jundiaí, observadas as diretrizes dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs), interessadas na obtenção do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024.

2. OBJETIVO

2.1. São objetivos deste Edital:

- I - identificar iniciativas e práticas de promoção dos direitos humanos no ambiente empresarial;
- II - integrar as empresas com atuação no Município de Jundiaí na busca e reflexão quanto a responsabilidade das empresas com o respeito aos direitos humanos;
- III - promover a educação em direitos humanos para empresas acerca das modalidades propostas, por meio da integração de iniciativas e setores;
- IV - promover o diálogo e a interação entre as empresas, o Poder Público Municipal e a sociedade civil no tocante à temática de direitos humanos;
- V - promover o fortalecimento da consonância entre políticas públicas e proteção dos direitos humanos no ambiente empresarial;
- VI - propor o compromisso público de respeito aos direitos humanos nas atividades empresariais e respectiva publicação no relatório anual das empresas;
- VII - reconhecer publicamente práticas responsáveis voltadas a direitos humanos nas empresas.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do projeto visando a obtenção do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024:

3.1.1. Entrega dos documentos comprobatórios disponíveis inerentes ao Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios, conforme disposto no Anexo I.

3.1.2. Participação da Trilha de Formação, conforme disposto no Anexo II.

Parágrafo único: Por critério, o SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024 será concedido em 03 (três) modalidades (Bronze, Prata e Ouro), conforme disposto no item

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

4.4.

3.2. Os interessados na obtenção do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024 deverão preencher o formulário de inscrição entre 21 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024 (até às 23:59 horas, horário de Brasília) e proceder a entrega dos documentos requeridos conforme itens 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7. no período entre 21 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024 (até às 23:59 horas, horário de Brasília), conforme cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

3.2.1. O formulário de inscrição para preenchimento online conforme itens 3.1.1. estará disponível no site da Prefeitura de Jundiaí através do link <https://negocios.jundiai.sp.gov.br/>;

3.2.2. Não serão aceitas, sob nenhum pretexto, inscrições fora do prazo estipulado;

3.2.3. Os documentos elencados no item 3.4.1., que compreende os itens 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7., deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail ugdect@jundiai.sp.gov.br, não excedendo o tamanho máximo de 5 MB;

3.2.4. Os interessados deverão providenciar o preenchimento completo e envio de toda documentação requerida;

3.2.5. Todas as cautelas necessárias para o resguardo e manutenção do sigilo de informações dos interessados serão adotadas pela Administração Pública;

3.2.6. A Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados requeridos.

3.3. O processo de inscrição dar-se-á mediante o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação requerida conforme itens 3.1.1., 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7.

3.3.1. Toda documentação deverá ser encaminhada no prazo estabelecido para inscrição.

3.4. As orientações necessárias para o preenchimento do formulário de inscrição e para o envio da documentação conforme itens 3.1.1., 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7. estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí, no link <https://negocios.jundiai.sp.gov.br/>.

3.4.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 3.4.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ
- 3.4.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS
- 3.4.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 3.4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 3.4.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 3.4.1.6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

3.4.1.7. Declaração de que a empresa, bem como seus dirigentes, administradores, sócios ou representantes legalmente constituídos, não constam do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, previsto na legislação vigente, na data de inscrição, conforme disposto no Anexo V.

3.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia o direito de invalidar a inscrição que apresentar documentação ou informação contendo dados parciais, incorretos, inconsistentes ou inverídicos.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de avaliação ocorrerá em 03 (três) etapas, quais sejam:

4.1.1. Análise documental conforme itens 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7.;

4.1.2. Análise do preenchimento dos Anexos I conforme item 3.1.1.;

4.1.3. Recebimento do certificado de participação da Trilha de Formação, conforme disposto no item 3.1.2.

4.1.4. A COMISSÃO JULGADORA avaliará os seguintes aspectos:

4.1.4.1. Pontuação admitida no Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios (item 3.1.1.), conforme critério de pontuação disposto no Anexo I do presente Edital.

4.1.4.2. Pontuação admitida Trilha de Formação (item 3.1.2.), conforme critério de pontuação disposto no Anexo II do presente Edital.

4.2. Para a avaliação das ações apresentadas serão considerados aspectos legais e técnicos em consonância com as iniciativas apresentadas, não sendo passível de recurso.

4.3. A nota final da ação apresentada será aferida pela COMISSÃO JULGADORA por meio do QPP – Quadro de Pesos de Pontuação, cuja metodologia de cálculo encontra-se descrita no Anexo IV deste Edital.

4.4. Para concessão do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

HUMANOS – Primeira Edição - 2024 é necessário que a análise da documentação conforme itens 3.1.1. e 3.1.2., considerando a pontuação entre 06 (seis) pontos e 10 (dez) pontos para Certificação Bronze, entre 11 (onze) pontos e 15 (quinze) pontos para Certificação Prata, e, entre 16 (dezesseis) pontos e 20 (vinte) pontos para Certificação Ouro.

4.4.1. Os interessados que obtiverem pontuação menor que 06 (seis) pontos poderão se inscrever em Edições posteriores do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS, sem prejuízo para tanto.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado das inscrições válidas, do resultado da primeira etapa do processo avaliativo (análise documental), do resultado da segunda etapa do processo avaliativo preliminar (PT – Pontuação Total) será realizada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link https://negocios.jundiai.sp.gov.br/, conforme previsto no cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

5.2. A divulgação do resultado final será realizada mediante publicação de lista de iniciativas contempladas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link https://negocios.jundiai.sp.gov.br/.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Após a divulgação dos resultados mencionados no item 5.1 do presente Edital, caberá a interposição de recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis.

6.2. As notas das ações não contempladas não serão divulgadas nos instrumentos mencionados neste Edital, podendo os apresentantes solicitarem as referidas notas e pontuações através do endereço eletrônico ugduct@jundiai.sp.gov.br.

6.3. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico ugduct@jundiai.sp.gov.br.

7. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: ATIVIDADES and DATAS. It lists various administrative steps from the launch of the public notice to the final award, with corresponding dates.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do correio eletrônico ugduct@jundiai.sp.gov.br.

8.2. A íntegra deste Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link https://negocios.jundiai.sp.gov.br/.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação dos interessados em obter o SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024, em qualquer de suas modalidades, será gratuita.

9.2. Ao se inscrever no presente Edital, o interessado declara-se

ciente de todo o seu conteúdo, inclusive o disposto em seus anexos. 9.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO JULGADORA.

Jundiá, 16 de fevereiro de 2024.

SAMI MANSOUR

Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios.

Table with 5 columns: ID, Questões, Ponderação, Forma de Comprovação, Pontuação. It contains three rows of evaluation criteria related to human rights and training.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ID	Questões	Ponderação	Forma de Comprovação	Pontuação	ID	Questões	Ponderação	Forma de Comprovação	Pontuação
4	A empresa assegura que todas as suas políticas, códigos de ética e conduta, bem como procedimentos operacionais, demonstram claramente o compromisso com o respeito aos direitos humanos?	() sim () parcialmente () não	Apresentação de trechos relevantes ou exemplos de políticas, procedimentos operacionais, Código de Ética e outros documentos que evidenciem o compromisso claro com os direitos humanos.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não Observações: Para ser considerado "parcial", o compromisso deve ser refletido em algumas, mas não em todas, das áreas ou documentos mencionados.	8	A empresa implementa práticas e iniciativas voltadas à sustentabilidade ambiental, abrangendo áreas como redução de emissões, reciclagem, uso de energia renovável e consumo consciente de recursos naturais?	() sim () parcialmente () não	Apresentação de Plano de Sustentabilidade, relatórios anuais de sustentabilidade, certificações ambientais ou reconhecimentos de organizações ambientais que evidenciem o compromisso da empresa com a sustentabilidade.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve ter implementado iniciativas em algumas, mas não em todas, as áreas relevantes de sustentabilidade.
5	A empresa demonstra compromisso público, através de declarações oficiais ou políticas específicas, com a temática de Direitos Humanos em seus principais canais de comunicação e relacionamento com clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros?	() sim () parcialmente () não	Apresentação de links, screenshots ou cópias de declarações, postagens em mídias sociais, comunicados à imprensa ou outros documentos que evidenciem este compromisso público.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não Observações: Para ser considerado "parcial", o compromisso deve estar presente em alguns, mas não em todos, os canais ou não abrangendo todos os grupos mencionados.	9	A empresa tem mecanismos estabelecidos e acessíveis de denúncia, como linha direta, sistemas <i>online</i> ou <i>ombudsman</i> , para identificar riscos, impactos e reparar violações dos direitos humanos em suas atividades?	() sim () parcialmente () não	Apresentação dos canais de denúncia e mecanismos operacionais, incluindo links específicos do site da empresa e, se possível, exemplos ou estatísticas que mostram a eficácia e ação em resposta às denúncias.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve ter mecanismos, mas talvez não sejam amplamente divulgados, acessíveis ou não tenham uma política clara de resposta.
6	A empresa aplica procedimentos de "due diligence" em suas operações para garantir o respeito aos Direitos Humanos, bem como monitora ativamente a conformidade com os Direitos Humanos em toda a sua cadeia produtiva?	() sim () parcialmente () não	Apresentação de relatórios de auditorias, políticas internas que detalham os procedimentos de due diligence, registros de monitoramento ou outros documentos que evidenciem a aplicação regular e contínua desses procedimentos e monitoramento.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não Observação: Para ser considerado "parcial", a empresa deve aplicar "due diligence" e/ou monitoramento em algumas, mas não em todas, áreas ou etapas da cadeia produtiva.	10	A empresa empenha considerações de direitos humanos em sua gestão corporativa de risco, assegurando que tais possam influenciar decisões-chave, como entrada em novos mercados, avaliações de fornecedores, lançamentos de produtos, entre outros?	() sim () parcialmente () não	Apresentação de trechos relevantes do plano de gestão de risco da empresa, atas de reuniões, ou relatórios que evidenciem a integração das considerações de direitos humanos em decisões corporativas e de risco.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve demonstrar a integração dos direitos humanos em algumas, mas não todas, áreas relevantes de decisão e gestão de risco.
7	A empresa realiza análise contínua para identificar riscos de impacto e potenciais violações aos direitos humanos em suas operações, com adoção de estratégias de prevenção e controle robustas e eficazes?	() sim () parcialmente () não	Apresentação de atas de reuniões de comitês ou grupos de trabalho dedicados a essa análise, relatórios de risco, planos de ação ou estratégias implementadas como resultado das descobertas desses grupos que evidenciem medidas preventivas e de controle.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve identificar e atuar sobre alguns, mas não todos, os riscos identificados ou medidas preventivas.					

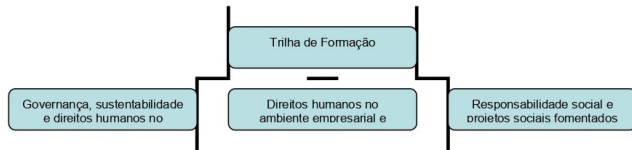
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO II
Trilha de Formação**

1.1. Quadro de pontuação

ID	Questões	Ponderação	Forma de Comprovação	Pontuação
11	A empresa, por meio de representantes(s) indicado(s), participou da Trilha de Formação, conforme Anexo II, item 1.2.	() sim () parcialmente () não	Certificado de Participação	0 (zero) a 10 (dez) pontos

1.2. Trilha de Formação



1º Encontro:

Tema: Governança, sustentabilidade e Direitos Humanos

Carga horária: 04 (quatro) horas

Programática:

- Qualificação, formação e atividades educativas com emprego da temática direitos humanos no ambiente corporativo;
- Governança corporativa e direitos humanos;
- Sustentabilidade e direitos humanos;
- Direitos humanos nos canais de relacionamento e comunicação nas empresas;
- *Due diligence* monitoramento, identificação de riscos e ações de prevenção em direitos humanos;

2º Encontro:

Tema: Direitos Humanos no ambiente corporativo e negócios

Carga horária: 04 (quatro) horas

Programática:

- Tratados internacionais, legislações de Estado e Constituição sobre empresas e direitos humanos;
- Promoção de medidas de inclusão e valorização da diversidade, cultura de inclusão e da não discriminação e contratação de grupos vulneráveis;
- Promoção do acesso da juventude à formação para o trabalho em condições adequadas;
- Respeito e promoção dos direitos das pessoas idosas bem como sua empregabilidade;
- Respeito e promoção dos direitos das pessoas com deficiência e garantia da acessibilidade igualitária, a ascensão hierárquica, a sua empregabilidade e a realização da política de cotas;
- Respeito e promoção dos direitos de grupos populacionais que tiveram dificuldades de acesso ao emprego em função de práticas discriminatórias;
- Respeito e promoção dos direitos das mulheres para sua plena cidadania, empregabilidade e ascensão hierárquica;
- Erradicação de todas as formas de desigualdade e discriminação;

3º Encontro:

Tema: Responsabilidade social e projetos sociais fomentados pelo Município

Carga horária: 04 (quatro) horas

Programática:

- Responsabilidade social e fomento público e privado;
- Visita a projetos sociais fomentados pelo Município.

ANEXO III

CrITÉrios de Pontuação

Item	Validação do questionário		Eixo
	sim	parcial	

1	1	0,5	Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios
2	1	0,5	
3	1	0,5	
4	1	0,5	
5	1	0,5	
6	1	0,5	
7	1	0,5	
8	1	0,5	
9	1	0,5	
10	1	0,5	
11	4		Trilha de Formação: Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios
	3		Trilha de Formação: Direitos humanos no ambiente empresarial e ecossistema Jundiaí Empreendedora
	3		Trilha de Formação: Responsabilidade social e projetos sociais fomentados pelo Município
Pontuação para concessão do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos	06 a 10 pontos		Certificação Bronze
	11 a 15 pontos		Certificação Prata
	16 a 20 pontos		Certificação Ouro

ANEXO IV

QPP – Quadro de Pesos de Pontuação

Sigla	CrITÉrio de análise para iniciativas apresentadas	Pontuação
GSDHAN	Pontuação admitida no preenchimento dos critérios de concessão do Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios, conforme disposto ao Anexo I	De 0 até 10 pontos

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DHAEJE	Pontuação admitida na participação da Trilha de Formação, conforme disposto ao Anexo II.	De 0 até 10 pontos
TOTAL		20 pontos

PT = GSDHAN + DHAEJE, onde:

PT - Pontuação total

GSDHAN - Avaliação técnica aplicada à modalidade pretendida

DHAEJE - Avaliação técnica aplicada à modalidade pretendida

ANEXO V**Modelo de Declaração**

[Município], [dia] de [mês] de 2024.

À

Prefeitura do Município de Jundiaí

Ref.: Concessão do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024, instituído pelo DECRETO Nº 31.064, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Declaro para os devidos fins que [qualificação da pessoa jurídica], bem como seus dirigentes, administradores e representantes legalmente constituídos, não constam no CADASTRO DE EMPREGADORES que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, previsto na legislação vigente, na data da inscrição para concessão do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024, instituído pelo DECRETO Nº 31.064, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Atenciosamente,

[nome da empresa]

[qualificação do representante assinado]

CULTURA**DESPACHO DECISÓRIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

EDITAL Nº 19/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Art. 6º - Inciso I - Apoio a produções audiovisuais

Processo Administrativo SEI Nº 26359/2023;

A Unidade de Gestão de Cultura,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5407 de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 14.3 do Edital);
CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR os projetos a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando os motivos de sua inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO ACEITOS	
PROPONENTE	PROJETO
Rafael Bonanome Braz	Jam Visual
18.083.943 GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA	Cinema em Libras

b) Negar provimento ao recurso abaixo relacionado:

PEDIDOS DE RECURSO RECUSADOS**CULTURA**

PROPONENTE	PROJETO
ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Dona Aurora contra o mundo

c) Apresentar o quadro geral dos projetos selecionados e HABILITADOS no presente edital:

Edital 19/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL HABILITADOS		
Linha de Crédito	Nome do Projeto	Proponente
1 - Grande Ficção	FATAL(IDADE)	ANDRE GUIACHETTO CARNEIRO LEAO
1 - Grande Ficção	O desconhecido	Lrt Zaparoli Serviços e Produções
2 - Grande Documentário	Sentindo Arte	Franco Produções Ltda ME
2 - Grande Documentário	Justiça se escreve no feminino: uma história de educação jurídica popular	MECENARIA PRODUCAO CULTURAL LTDA
3 - Produção Média	INVERSÕES	Luiz Claudio Rodrigues Oliveira
3 - Produção Média	Pyxtchinha	36.034.739 CAMILA MENDES DE GODOI
3 - Produção Média	Museu Particular	CCB PRODUcoes LTDA
3 - Produção Média	A HISTÓRIA DO ROCK N' ROLL JUNDIAIENSE	ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN 25575249808
3 - Produção Média	Mabel, Abelha	Gabriel Rodrigues Martins Ramos
3 - Produção Média	O Motorista	JOAO HENRIQUE SPOSARO RIOBOO 41558566899
3 - Produção Média	Histórias vividas- luta contra a Aids em Jundiaí	Edivaldo Zanoti 255.706.038-08
3 - Produção Média	Fazendo o bem, fazendo a diferença.	Kiko Vital Produtora de Video Ltda ME
3 - Produção Média	O Poço	Marcelo Silva MEI 18065878822
3 - Produção Média	Respeita Nossa História	30.689.803 STELLA PINHEIRO CAMARA
4 - Produção Pequena	Vermelho urucum, preto jenipapo	ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA
4 - Produção Pequena	Programa Rock Forever: 22 anos dedicados ao Rock N' Roll	ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN 25575249808
4 - Produção Pequena	não vou me esquecer de mim - videoclipe	RESPEITAVEL PÚBLICO - PERFORMANCES ARTISTICAS
4 - Produção Pequena	Programa Aquecendo os Tamborins	Liga Jundiaense das Escolas de Samba
5 - Produção Experimental / Iniciante	ANA PRETA	Júlia Cristina Sousa Canineo
5 - Produção Experimental / Iniciante	Docuserie Ser	Gislaine Cristina da Silva
5 - Produção Experimental / Iniciante	Monstrinhos das cores	Pietra Lopes de Souza
5 - Produção Experimental / Iniciante	História da Capoeira Jundiaense - Documentário	Jarbas Jose Francisco
5 - Produção Experimental / Iniciante	Nomofobia	Gustavo L. O. M. de Campos
5 - Produção Experimental / Iniciante	Videoclipe: Fim de tudo- PIT	ALINE DE ALMEIDA ZAMBONI
5 - Produção Experimental / Iniciante	Curta-metragem de animação - Janelas	Giovanna Pontes Poletto
5 - Produção Experimental / Iniciante	Jupta - Ultravioleta/ Espiral	Mateus Flores